



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Protocolo nº 787270/2018 - Atribuições Profissionais
DELIBERAÇÃO Nº 118/2018 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 50ª reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o I e VII do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando alguns questionamentos de profissionais a respeito da atribuição de arquitetos e urbanistas para fazer projeto e execução de SPDA entre outras atividades referentes a aprovação de projetos no âmbito do Corpo de Bombeiros do Espírito Santo;

Considerando que no âmbito do CAU/ES existe a Deliberação CEP-CAU/ES nº 02/2016 onde foi identificada uma situação que vai de encontro com o entendimento verificado no âmbito do CAU/BR e exarado na Deliberação 007_2014-CEP_CAUBR e Deliberação 21-2016-CEP-CAUBR ;

DELIBEROU:

Por aprovar o envio de consulta à CEP do CAU/BR para a adequação da Deliberação CEP-CAU/ES nº 02/2016 e tabela anexa quanto a legislação vigente.

Vitória – ES, 04 de dezembro de 2018.

PollyanaDipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Eliomar Venâncio - Membro da CEP-CAU/ES